



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037774/2021

CONCURSO Nº 02/2021

OBJETO: CONCURSO CULTURAL MUSICAL 'EU AMO APUCARANA': CULTURA E TURISMO EM APUCARANA

O MUNICÍPIO DE APUCARANA, COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO EXPEDIDA EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ O PROCESSO DE CONCURSO PARA INCENTIVO AO TURISMO LOCAL POR MEIO DA CULTURA MUSICAL.

1. APRESENTAÇÃO DO CONCURSO

1.1 O CONCURSO DE MÚSICA COM O TÍTULO “ **EU AMO APUCARANA** ” , TEM COMO OBJETIVO INCENTIVAR A CULTURA MUSICAL DE NOSSA CIDADE DE APUCARANA , VALORIZAR SEUS AGENTES CULTURAIS , NOSSA HISTÓRIA , FATOS, ACONTECIMENTOS QUE MARCARAM NOSSA CIDADE , ATRAVÉS DA MÚSICA , NA MODALIDADE MÚSICA INÉDITA AUTORAL

1.2 OBJETIVO GERAL: REGISTRAR CONSCIENTIZAR E PERPETUAR OS FATOS HISTÓRICOS VIVIDOS PELO NOSSO POVO, ATRAVÉS DE CANÇÕES INÉDITAS COMPOSTA POR NOSSOS AGENTES CULTURAIS.

1.3 A REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DESTE CONCURSO ESTARÁ A CARGO DA, PROMATUR [SECRETARIA DA PROMOÇÃO ARTÍSTICA , CULTURAL E TURÍSTICA DE APUCARANA)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 PODERÃO PARTICIPAR:

I- PODERÃO PARTICIPAR DESTE CONCURSO TODOS OS MÚSICOS , CANTORES, COMPOSITORES , BANDAS E OUTROS INTERESSADOS , DESDE QUE FAÇAM SUAS INSCRIÇÕES NO SITE DA PREFEITURA DE APUCARANA ; WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR ;

AOS MENORES DE IDADE , SÓ COM AUTORIZAÇÃO DE SEUS RESPONSÁVEIS LEGAIS

II- QUANTO A LETRA DA MÚSICA DEVERÁ SER **MÚSICA AUTORAL INÉDITA** , QUE FALE DE NOSSA CIDADE APUCARANA, SUA HISTÓRIA , CULTURA , FATOS E ACONTECIMENTOS, SUAS BELEZAS NATURAIS RELACIONADAS A MESMA , A MÚSICA NÃO PODERÁ CONTER EM SUA LETRA : OFENSAS AS PESSOAS E INSTITUIÇÕES, SEM CONOTAÇÕES SEXUAIS, HOMOFÓBICAS E POLÍTICAS .

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE PARA VALIDAR A MÚSICA CONSTAR EM ALGUM LUGAR DA CANÇÃO O NOME "APUCARANA".

III- DAS INSCRIÇÕES : PODERÃO SE INSCREVER NESTE CONCURSO MUSICAL , QUAISQUER COMPOSITORES OU INTÉRPRETES , AMADORES, PROFISSIONAIS QUE CUMPRAM AS EXIGÊNCIAS DO PRESENTE CONCURSO MUSICAL .

3. DO MATERIAL

3.1 PARA PARTICIPAR DO CONCURSO, CADA PROPONENTE PODERÁ INSCREVER **ATÉ 5 (CINCO) MÚSICAS INÉDITAS AUTORAIS** , PODENDO CLASSIFICAR **ATÉ 02 (DUAS) MÚSICAS** PARA O CONCURSO;

3.2 AS MUSICAS CLASSIFICADAS FARÃO PARTE DE UM DVD MUSICAL EM HOMENAGEM A CIDADE DE APUCARANA .

3.3 AS **MÚSICAS** INSCRITAS DEVERÃO “ **SER INÉDITAS** ” E “ **ORIGINAIS** ” E **EM LÍNGUA PORTUGUESA** : ENTENDENDO-SE POR INÉDITA , QUE NUNCA FOI EDITADA PARA FINS COMERCIAIS OU DE NOTÓRIA FAMA , E POR ORIGINAIS , A MÚSICA NÃO PLAGIADA .

B – PRAZO PARA INSCRIÇÕES DAS MÚSICAS , SERÁ DE ATÉ 60 (SESENTA) DIAS CORRIDOS APÓS SUA PUBLICAÇÃO .

C – O PRAZO PARA DIVULGAÇÃO DAS CLASSIFICADAS , SERÁ 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS APÓS TERMINO DAS INSCRIÇÕES .

D – SERÃO SELECIONADAS E CLASSIFICADAS MÍNIMO 15 (QUINZE) E NO MÁXIMO 20 (VINTE) MÚSICAS .

E – TODAS AS MÚSICAS INSCRITAS NO CONCURSO , TERÃO QUE ESTAR DIGITADAS COM SUAS LETRAS E CIFRADAS , ENVIAR ÁUDIO DA MÚSICA COM INSTRUMENTO E VOZ DO INTERPRETE, PARA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA DO REFERIDO CONCURSO .

F – AS MÚSICAS EM ÁUDIO BEM COMO AS LETRAS E CIFRAS DEVERÃO SER ENVIADAS ATRAVÉS DO E-MAIL

CULTURA@APUCARANA.PR.GOV.BR OU AINDA PODERÃO SER ENTREGUES EM MÍDIA FÍSICA (CD, DVD OU PEN DRIVE) DEVIDAMENTE



IDENTIFICADA COM O NOME E TELEFONE DO PROPONENTE NO ENDEREÇO AVENIDA CURITIBA 1215, CENTRO, NO CINE TEATRO FÊNIX.

3.4 O AUTOR, FICA CIENTE DE QUE A QUALQUER TEMPO E, AS MÚSICAS ENVIADAS NA INSCRIÇÃO PODERÃO SER UTILIZADAS NOS CANAIS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, PARA FINS DE DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE APUCARANA, SEMPRE COM O CRÉDITO DO AUTOR, MESMO QUE NÃO TENHAM SIDO PREMIADAS, E NESTES CASOS NÃO HAVERÁ QUALQUER ÔNUS À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA.

3.5 FICA DISPENSADO A ASSINATURA DE DOCUMENTO ESPECÍFICO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA AUTORIZANDO SUA PUBLICAÇÃO, VALENDO A INSCRIÇÃO COMO AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DESSAS CONDIÇÕES.

4. DO JULGAMENTO

4.1 COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO : SERÁ COMPOSTA POR 05 (CINCO) JURADOS DA ÁREA MUSICAL , QUE FARÃO A ESCOLHA PRÉVIA DAS MÚSICAS CLASSIFICADAS E SELECIONADAS DO REFERIDO CONCURSO, DESTA COMISSÃO SERÁ ESCOLHIDO O PRESIDENTE DO JÚRI QUE TERÁ O VOTO DE MINERVA PARA QUALQUER SITUAÇÃO OCORRENTE NO JULGAMENTO

4.2 TODAS AS INSCRIÇÕES SERÃO REVISADAS E PRÉ-SELECIONADAS PELA COMISSÃO DO CONCURSO.

4.3 AS DECISÕES DA COMISSÃO SERÃO IRRETRATÁVEIS E IRREFUTÁVEIS, NÃO CABENDO RECURSO.

4.4 A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, ATRAVÉS DA PROMATUR, RESERVA-SE O DIREITO, AO EXCLUSIVO CRITÉRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, DE DESCLASSIFICAR E REMOVER QUALQUER MÚSICA QUE NÃO CUMpra OS SEGUINTEs REQUISITOS, MESMO APÓS A EXIBIÇÃO DA MUSICA NO SITE:

I-QUE AS MÚSICAS POSSUAM NOMES, SEMELHANÇAS OU OUTRAS CARACTERÍSTICAS QUE IDENTIFICAM CELEBRIDADES OU OUTRAS FIGURAS PÚBLICAS, VIVAS OU MORTAS.

4.5 SERÃO AVALIADAS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA:

I- LETRA DA MÚSICA;

II- MELODIA;

III- INTERPRETAÇÃO;

5. PÚBLICO ALVO

5.1 AUTORES, COMPOSITORES, MÚSICOS, HISTORIADORES E TODOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DESTE PROJETO CULTURAL MUSICAL

5.2 AS MÚSICAS VENCEDORAS SERÃO INCLUÍDAS NO SITE VISITEAPUCARANA.COM.BR COM CRÉDITO AO AUTOR E SUA BIOGRAFIA SENDO POSSÍVEL INCLUIR NESTA ATRAVÉS DE UM LINK DE ACESSO A OUTROS TRABALHOS (CASO O AUTOR TENHA INTERESSE).

5.3. A RELAÇÃO DOS PREMIADOS SERÁ DIVULGADA NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA E NAS MÍDIAS SOCIAIS RELACIONADAS A ESTE ÓRGÃO, COM OS DEVIDOS CRÉDITOS AOS AUTORES.

5.5 OS PRÊMIOS EM DINHEIRO SERÃO PAGOS POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA OU OUTROS MÉTODOS ELETRÔNICOS.

5.6 O SIMPLES ATO DE INSCRIÇÃO DO CONCORRENTE IMPORTA , PARA TODOS OS EFEITOS , EM TERMO DE AUTORIZAÇÃO NA GRAVAÇÃO , PUBLICAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRA MUSICAL , BEM COMO REPASSA , AUTOMATICAMENTE TOSOS OS DIREITOS DE USO DE DIVULGAÇÃO , IMAGEM AOS ORGANIZADORES DO EVENTO

6. DA PREMIAÇÃO

6.1 SERÃO PREMIADAS TODAS AS MÚSICAS CLASSIFICADAS NO CONCURSO , NO VALOR DE **R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)** POR MÚSICA;

6.1.1 O VALOR MÁXIMO PREVISTO PARA PREMIAÇÃO SERÁ DE R\$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS)

6.2 – FORMA DE PAGAMENTO

6.2.1 SERÁ DEPOSITADA NA CONTA DO AUTOR SELECIONADO , MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO RG , CPF , SERÁ NECESSÁRIO FORNECER PARA DEPÓSITO BANCÁRIO EM CONTA ; AGÊNCIA /BANCO / CONTA CORRENTE OU POUPANÇA EM NOME DO PROPONENTE E ASSINATURA DE RECIBO.

6.2.2 – FONTE PAGADORA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA .



C – O PRAZO PARA PAGAMENTO SERÁ DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A CLASSIFICAÇÃO DA MÚSICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CONFORME **ART 7º ALÍNEA A** .

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. AO SE INSCREVER NO CONCURSO, O PARTICIPANTE ACEITA AS CONDIÇÕES DESTE REGULAMENTO.

7.2 TODAS AS MÚSICAS INSCRITAS, INDEPENDENTEMENTE DE PREMIAÇÃO, PODERÃO SER DIVULGADAS NO SITE VISITEAPUCARANA.COM.BR E DEMAIS MATERIAIS DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO, DESDE QUE, COM OS DEVIDOS CRÉDITOS.

7.3 AO INSCREVER-SE **CONCURSO CULTURAL MUSICAL "EU AMO APUCARANA": CULTURA E TURISMO EM APUCARANA**, O PARTICIPANTE CONCORDA E RECONHECE QUE PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA TEM PERMISSÃO PARA RECEBER E REVISAR SEUS DADOS DE REGISTRO.

7.4 OS PARTICIPANTES CONCORDAM QUE OS DADOS PESSOAIS, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A, NOME, ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA, NÚMERO DE TELEFONE E ENDEREÇO DE E-MAIL, PODEM SER COLETADOS, PROCESSADOS, ARMAZENADOS E DE OUTRA FORMA USADOS PARA FINS DE CONDUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DESTE CONCURSO MUSICAL.

7.5 A QUALQUER MOMENTO, OS PARTICIPANTES TÊM O DIREITO DE ACESSAR, REVISAR, RETIFICAR OU CANCELAR QUAISQUER DADOS PESSOAIS MANTIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA ENVIANDO UM E-MAIL PARA O SEGUINTE ENDEREÇO: CULTURA@APUCARANA.PR.GOV.BR.

7.6 O PARTICIPANTE CONCORDA EM INDENIZAR TOTALMENTE APREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA EM RELAÇÃO A TODOS OS ROYALTIES, TAXAS E QUAISQUER OUTRAS QUANTIAS DEVIDAS A QUALQUER PESSOA EM RAZÃO DA VIOLAÇÃO DE QUALQUER UM DOS ITENS ANTERIORES.

7.7 TODOS OS PARTICIPANTES CONCORDAM QUE TODAS AS MÚSICAS ENVIADAS PARA O CONCURSO CULTURAL MUSICAL "EU AMO APUCARANA"- CULTURA E TURISMO EM APUCARANA PODEM SER REPRODUZIDAS (COM CRÉDITO ATRIBUÍDO AO AUTOR) E USADAS PARA PROMOVER O TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA.

7.9 QUALQUER MUSICA USADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA DEVE CONTER UMA LINHA DE CRÉDITO. QUALQUER FALHA EM FORNECER TAL LINHA DE CRÉDITO NÃO SERÁ CONSIDERADA UMA VIOLAÇÃO, DESDE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA USE ESFORÇOS RAZOÁVEIS PARA RETIFICAR A FALHA DENTRO DE UM PERÍODO RAZOÁVEL A PARTIR DA DATA DE NOTIFICAÇÃO DESTA.

7.10 A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA NÃO ASSUME RESPONSABILIDADE POR QUALQUER INFORMAÇÃO INCORRETA, IMPRECISA OU INCOMPLETA, SEJA CAUSADA POR USUÁRIOS DO SITE OU POR QUALQUER EQUIPAMENTO OU PROGRAMAÇÃO ASSOCIADA OU UTILIZADA NO **CONCURSO CULTURAL MUSICAL "EU AMO APUCARANA: CULTURA E TURISMO EM APUCARANA**.

7.11 APREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA NÃO ASSUME RESPONSABILIDADE POR FALHA TÉCNICA, DE HARDWARE OU SOFTWARE DE QUALQUER TIPO, POR CONEXÕES DE REDE PERDIDAS, TRANSMISSÕES DE COMPUTADOR DISTORCIDAS, OUTROS PROBLEMAS OU AVARIAS TÉCNICAS EM RELAÇÃO AO **CONCURSO CULTURAL MUSICAL "EU AMO APUCARANA": CULTURA E TURISMO EM APUCARANA**.

7.12 A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA NÃO ASSUME NENHUMA RESPONSABILIDADE POR QUALQUER ERRO, OMISSÃO, CORRUPÇÃO, INTERRUPÇÃO, EXCLUSÃO, DEFEITO, ATRASO NA OPERAÇÃO OU TRANSMISSÃO, FALHA DE LINHA DE COMUNICAÇÃO, ROUBO OU DESTRUIÇÃO OU ACESSO NÃO AUTORIZADO OU ALTERAÇÃO DE ENTRADAS.

7.13 A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA NÃO É RESPONSÁVEL POR QUAISQUER PROBLEMAS OU MAU FUNCIONAMENTO TÉCNICO DE QUALQUER REDE OU LINHAS TELEFÔNICAS, SISTEMAS DE COMPUTADOR ONLINE, SERVIDORES, EQUIPAMENTO INFORMÁTICO, SOFTWARE, FALHA DE QUALQUER E-MAIL ENDEREÇADO À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA DEVIDO A PROBLEMAS TÉCNICOS, ERRO HUMANO OU CONGESTIONAMENTO DE TRÁFEGO NA INTERNET OU EM QUALQUER SITE DA INTERNET, OU QUALQUER COMBINAÇÃO DESTES, INCLUINDO QUALQUER LESÃO OU DANO AO SEU COMPUTADOR OU DE QUALQUER OUTRA PESSOA RELACIONADO PARA OU RESULTANTES DA PARTICIPAÇÃO OU DOWNLOAD DE QUAISQUER MATERIAIS NO CONCURSO.

7.14 SE POR ALGUM MOTIVO A MÚSICA DE UM AUTOR NÃO PUDE SER VISUALIZADA OU NÃO PUDE SER EXECUTADA CONFORME PLANEJADO, INCLUINDO INFECÇÃO POR VÍRUS DE COMPUTADOR, BUGS, ADULTERAÇÃO, INTERVENÇÃO NÃO AUTORIZADA, FRAUDE OU FALHAS TÉCNICAS, A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA NÃO ASSUME NENHUMA RESPONSABILIDADE.

7.15 EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, INCLUINDO DANOS DIRETOS, INDIRETOS, INCIDENTAIS, CONSEQUENCIAIS, ESPECIAIS OU PUNITIVOS DECORRENTES DE QUALQUER ACESSO E UTILIZAÇÃO DO SITE E



PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO.

7.16 O PARTICIPANTE CONCORDA EM PARTICIPAR DA PUBLICIDADE RELACIONADA E NO USO DE SEU NOME E IMAGENS VENCEDORAS PARA FINS DE PROPAGANDA, PROMOÇÃO E PUBLICIDADE PARA APREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA SEM REMUNERAÇÃO ADICIONAL. TAIS SOLICITAÇÕES NÃO SERÃO NEGADAS SEM RAZÃO.

7.17 QUALQUER OCORRÊNCIA QUE NÃO TENHA SIDO DIRIMIDA PELO PRESENTE REGULAMENTO SERÁ RESOLVIDA PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO **CONCURSO CULTURAL MUSICAL "EU AMO APUCARANA": - CULTURA E TURISMO EM APUCARANA.**

7.18 INFORMAÇÕES REFERENTES AO CONCURSO PODERÃO SER OBTIDAS NA SECRETARIA DA PROMOÇÃO ARTÍSTICA , CULTURAL E TURÍSTICA DE APUCARANA , PELO TELEFONE : (43) 3423 2944 , NO SITE: WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR , TAMBÉM PELO E-MAIL: CULTURA@APUCARANA.PR.GOV.BR

MUNICÍPIO DE APUCARANA, 09 DE SETEMBRO DE 2021.

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR

(JUNIOR DA FEMAC)

PREFEITO